

Hum ao Sub Delegado do Procurador
Regio no Julgado d. Alvaizere acer-
ca das duvidas da intelligencia do
§ unico do Art. 425. da 2.ª parte
da reforma judiciaria.

J. G. da C. Em observancia do officio do Ministerio da Justica
de 25 do corrente junto por copia, pelo qual me é ordenado que
preste a V. S.ª as instruccoes necessarias sobre a duvida por V. S.ª
proposta ao mesmo Ministerio á cerca da intelligencia do § unico
do Art. 425 da 2.ª parte da reforma judiciaria, cumpro-me
dozer a V. S.ª que o deposito de que tracta este paragrapho, é só rela-
tivo as multas até a quantia de 5000^{rs} que sam pagas pelo
vencido quando extraher a sentença, e que no caso da applicação sam
depositadas pelo Appellante, salvo o direito de as haver depois do
Appellado, se este ficar vincido, por quanto esta disposiçãõ tem
por fim fazer pagar no juizo as multas, que hão-de ser appli-
cadas fora as suas despesas, o que só verifica nas que não ex-
cedem aquella quantia de 5000^{rs}. Por ultimo cumpro-me advor-
tir a V. S.ª que quando lhe occorrer duvidas sobre a intelligen-
cia de alguma Lei as deve propor ao seu immediato Superior,
para serem decididas nos termos do Regimento do Ministerio
Publico que lhe cumpre observar. J. G. da V. S.ª Lisboa 29
de Agosto de 1838. O Proc. J. da Corõa José de Cupertino H.
Sr. Sub Delegado do Proc. Regio no Julgado d. Alvaizere.

Ficou sem
effeito.

Ho P. R. da R.ª de L.ª sobre
a applicação da pena capital do
reo Antonio do Santo.

159
P. G. da C. - Da Portaria do Ministerio da
Justica de 27 do corrente, que por copia lhe re-
metto vera' V.ª que Sua Magestade e o
Conselho de seus Ministros nao houve por bem
perdoar, ou minorar a pena ultima imposta
ao reo Antonio dos Santos por um roubo
d'estrada acompanhado de homicidio
aleivoso na pessoa de Joaquim Fernan-
des, e V.ª em desempenho dos deveres de
seu cargo promoverá a prompta execu-
cao daquelle pena na conformidade
das Leis - P. G. da V.ª L.ª 29 d'Agosto
de 1838 - O Conelheiro Pro^{cor} Gal da Coroa
S.ª - Sr. S.ª

Idem sobre o haver o B.º Fran.^{co}
de Sena Fernandes usurpado
o titulo de juiz da B.ª de Goa

P. G. da C. - Transmitto a V.ª a copia
inclusa da Portaria do Ministerio
da Justica de 27 do corrente com to-
dos os documentos, que a acompanharam
a cerca do Bacharel Francisco de
Sena Fernandes usurpar o titulo e